



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº135/2003, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

*“Autoriza o Executivo Municipal a desafetar  
área pública localizada no Loteamento  
Mimoso do Oeste”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA  
BAHIA, no uso das atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**APROVA:**

**Art. 1º** - Fica desafetada a área de terras de 6.291,21m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e noventa e um metros, vinte e um centímetros quadrados), limitando-se ao norte com a Rua Castro Alves, ao sul com a Rua Rui Barbosa, a leste com a Rua Espírito Santo e a oeste com área pública, situada no Loteamento Mimoso do Oeste, nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - A referida área possui as seguintes medidas e confrontações, conforme mapa e memorial que integra a presente Lei, na forma do Anexo I:

“Partindo do ponto 1, que possui coordenadas X= 412308 e Y=8663831 com um ângulo de 167°47’ em relação ao norte magnético e percorrendo uma distância de 51,10 m, chega-se ao ponto 2, que possui coordenadas X=412315 e Y=8663780. Partindo do ponto 2 com ângulo de 180° e percorrendo uma distância de 92,00m chega-se ao ponto 3, que possui coordenadas X=412307 e Y=8663689. Partindo do ponto 3 com ângulo de 91°7’ e percorrendo uma distância de 40,00m chega-se ao ponto 4, que possui coordenadas de X=412288 e Y=8663682. Partindo do ponto 4 com ângulo de 88°53’ e percorrendo uma distância 92,00m, chega-se ao ponto 5, que possui as coordenadas X=412275 e Y=8663774. Partindo do ponto 5 com ângulo de 88°53’ e percorrendo uma distância de 51,10m chega-se ao ponto 7, que possui coordenadas X=412257 e Y=8663822. Partindo do ponto 7 com ângulo de 91°7’ e percorrendo uma distância de 51,10m chega-se ao ponto 1, partida do caminamento”.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 2.003.

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**